Copia - Nono Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes - 105 Rua do Rosario 105 Rio de Janeiro - Livro Especial - N. 10 - Fls 97 - Traslado da escriptura de venda do dominio util de uma nesga de terreno situado no Morro de Santo Antonio que Virgilio de Oliveira Gomes Braudão e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo.

Saibam os que esta virem que aos vinte e quatro dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e seis nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Provisoria da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram, juntos e contractados, como outorgantes vendedores, Virgilio de Oliveira Gomes Braudão, maior, commerciante, residente e estabelecido nesta Capital, e sua mulher Da. Eurydia Guimarães Gomes Braudão, esta representada por aquelle, seu marido, segundo procuração, que exhibiu e fica archivada e registrada no Livro competente deste Cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Dicinio Agapito Fernandes da Veiga, Director interino do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e designadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E perante as mesmas testemunhas disseram os ditos outorgantes vendedores o seguinte: Que

meiro:- Que são legitimos senhores e possuidores do dominio util de um terreno situado no Morro de Santo Antonio, freguezia de São José, junto ao Aqueducto da Carioca desta Cidade do Rio de Janeiro. Segundo - Que houveram o dominio util do referido terreno em virtude de inventario procedido no bem do fallecido Commendador Domingos José Gomes Brandão, de quem o primeiro outorgante foi herdeiro; inventario e partilha julgada por sentença do Conselho do extinto Tribunal Civil e Criminal, em 11 de Janeiro de 1900, conforme tudo se prova pela certidão extrahida por autos de inventario pelo Escrivão José Evaristo Ferreira, do 2º Officio da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, a qual fica archivada, fazendo parte integrante deste instrumento. Terceiro - Que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Federal que fica fazendo parte integrante desta escriptura, que elles outorgantes reconhecem representar a sua exacta conformação, e tem, conforme a mesma planta, a area de cincoenta e seis metros e vinte e dous centimetros e as seguintes dimensões:- pela frente tres metros e quarenta centimetros, pela direita, seguindo metros; pela esquerda, seguindo metros e vinte cinco centimetros e pelos fundos tres metros; e os seguintes limites: de um lado, com terreno dos outorgantes; por outro lado, com o alojamento da Força Policial; pela frente, com a linha de bonde da Companhia Carioca, em Santa Thereza, tendo sido desmembrado

73

da antiga chacara da rua Visconde da Veiga numero quarenta e seis. Quarto - Que o terreno referido é foreiro á União, não se pagando laudemio pela transferencia, por ser a mesma União a compradora, achando-se o mesmo terreno livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto - Que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o dominio util do referido terreno, desmembrado do de n.º 19, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de tres contos oito centos e quarenta mil reis, que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição. Sexto - Que os outorgantes não se obrigam á construcção do muro divisorio entre a nesga de terreno que ora vendem e o terreno que ao mesmo fica pertencendo ainda, construcção que será feita pela outorgada compradora. e Setimo - Que, assim transferem todo o dominio util e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida nesga de terreno desmembrada do terreno nº 19 do Morro de Santo Antonio á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immettida na respectiva posse em virtude deste instru-

mento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á auctoria. E pelo Snr. Director disse, Dr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta auctorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 27 de Setembro de 1906 exarado no processo originado pelo Aviso n: 972 de 16 de Junho de 1906, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições do presente contracto. (Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional pelas estampilhas Federaes do Brazil colladas, na importancia total de quatro mil e quatro centos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União.) E de como disse e disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, o que fiz, por me ter sido distribuida hoje pelo bilhete que fica archivado e, lhes sendo lida, acceitaram e assignaram com as testemunhas o Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta e Tenente Coronel João Montenegro Vigier, perante mim, João Guimarães da Fonseca Hermes, tabellião, que a escrevi. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1906. Virgilio de Oliveira Gomes Braga. Dr. Dicimo Agapito Fernandes da Veiga. Eugenio de Valladão Catta Preta. e João Montenegro Vigier. (estavam collados e devidamente

inutilizadas duas estampilhas do sello federal representando o valor total de quatro mil e quatro centos reis.) Trasladada hoje. E eu, João Severiano da Fonseca Hermes, Tabellião, o escrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. João Severiano da Fonseca Hermes. Concorde com o original. E dou fé. Do Cadastro em 8 de Maio de 1923. O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre Carlindo Guerra de Oliveira, Josephino Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do expediente do Inspector Fiscal Federal do Estado. Nada mais. Foi registrada no L.º 3 G da transcripção dos immoveis sob o n. de ordem 11423 á pagina 285. J. V.